UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1051/2019

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de 2019, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.429.972-1 SSP/SP, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo Procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 3.399/1995 e os Decretos Municipais números 7.350/1995, 9.459/2006 e 10.019/2010, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras 1051/2019 e Edital de Pregão Presencial 34/2019, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

RAZÃO SOCIAL: ALLIMAC COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL EIRELI
ENDEREÇO: Estrada Matsumoto,950 – Bairro Cooperativa – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09852-015
CNPJ Nº: 10.480.433/0001-45
REPRESENTANTE LEGAL: Matheus Parisi
CPF Nº 226.439.088-30

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**Marca / Modelo / Garantia**	**Valor Unitário (em R$)**	**Valor Total (em R$)**
01.01	**Lousa de Vidro Temperado (Branca)** Especificações Tecnicas: 6mm de espessura, com pelicula de segurança, produzida em módulos de 1,25m x 1,20m, com suporte de acrilico, com certificado pelo inmetro, com 2 canetas e apagador, instalação, embalada individualmente.	PÇ	400	Company Board 12 meses	538,00	215.200,00
				VALOR TOTAL DO LOTE		**215.200,00**

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**Marca / Modelo / Garantia**	**Valor Unitário (em R$)**	**Valor Total (em R$)**
02.01	**Tela de Projeção de Imagem.** Especificações Tecnicas: Instalação incluída; Parede ou teto Material Metal e Película. Dimensões:1,80m x 1,80m (aproximadas). Peso De 7 e 8 Kg. Enrolamento automático com parada multiponto. Cor Branca (sem emendas). Padrão Resistente a umidade e lavável. Garantia Mínimo de 12 meses Pintura Alta resistência. Especificações Gerais: Embalamento: Produto deve ser embalado adequadamente para que não sofram danos durante o transporte ou armazenamento; o embalamento é de inteira responsabilidade do fornecedor e deve chegar ao destino final sem qualquer tipo de dano, sob pena da recusa de recebimento do produto.	PÇ	100	Nardelli NR-003 12 meses	400,00	40.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE		**40.000,00**

LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**Marca / Modelo / Garantia**	**Valor Unitário (em R$)**	**Valor Total (em R$)**
03.01	**Cabo HDMI 19 Pinos com Filtro.** Velocidade de 60 quadros por segundo; Aceita resolução 4k; suporta até 32 canais de áudio; Aceita formato superwide 21:9; Velocidade do conteúdo de 18 gbits; Fidelidade de áudio de até 1500khz; Comprimento do cabo de 15m; Embalados individualmente em caixa facilitando o armazenamento.	PÇ	100	Chipsce 018-1520 12 meses	118,00	11.800,00
03.02	**Cabo VGA - Macho/Femea. 15 Ppinos com Filtro.** Comprimento do cabo 15metros; Embalados individualmente em caixa facilitando o armazenamento.	PÇ	100	Chipsce 018-7715 MF 12 meses	66,00	6.600,00
				VALOR TOTAL DO LOTE		**18.400,00**

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**Marca / Modelo / Garantia**	**Valor Unitário (em R$)**	**Valor Total (em R$)**
04.01	**Suporte para Projetor Universal.** Com ajuste de inclinação no parafuso de fixação no projetor extensor para ajuste de altura com hastes móveis e ajustes direcionais que permitem a instalação na maioria dos projetores existentes no mercado.	PÇ	100	Brasforma 12 meses	170,00	17.000,00
				VALOR TOTAL DO LOTE		**17.000,00**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos e acessórios vinculados ao setor de audiovisual para uso do Orgão Gerenciador em atividades de expansão dos ambientes acadêmicos, além da manutenção daqueles já existentes.

1.2. A DETENTORA ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, conforme a necessidade do departamento requisitante e, serão entregues nos locais constantes da Autorização de Fornecimento, após conferência e recebimento pela DETENTORA, da referida Autorização, correndo por conta exclusiva da mesma todas as despesas diretas e indiretas incidentes sobre o objeto contratado.

2.2. Os materiais deverão ser entregue, sem custo adicional de frete, na Avenida Goiás, nº 3400, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul (SP) – CEP 09550-051, no Setor de Almoxarifado do ÓRGÃO GERENCIADOR, Fone: (55-11) 4239-3293, no horário das 9h às 11h30 e das 13h às 17h30.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Prazo para entrega dos produtos de até 30(trinta) dias a contar do recebimento pela DETENTORA da Autorização de Fornecimento emitido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 34/2019 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do ÓRGÃO GERENCIADOR, a DETENTORA estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. Entregar toda a mercadoria em local e horário a ser definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, devendo

os mesmos estar em perfeitas condições de uso e funcionamento.

5.5. A DETENTORA deverá comunicar com antecedência de 48 horas, o dia e previsão de horário de entrega da mercadoria.

5.6. Durante o período de garantia a DETENTORA deverá substituir a mercadoria que apresentar problemas de fabricação ou que denotem não ser nova ou ter sinais de uso anterior.

5.7. Fornecer em qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sobre a mercadoria adquirida.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

6.4. Preparar toda a infraestrutura física, elétrica e de lógica necessária para a instalação dos produtos, incluindo materiais e acessórios.

6.5. Comunicar imediatamente, e por escrito, caso o funcionamento das mercadorias sejam considerados Insatisfatórios.

6.6. A mercadoria que não for aprovada será devolvida, para que a DETENTORA providencie a substituição no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, sob pena de incorrer nas sanções previstas no edital.

6.7. Designar um responsável qualificado para conferência e testes de aprovação da mercadoria.

6.8. O ÓRGÃO GERENCIADOR não assumirá nenhuma responsabilidade pelo pagamento de impostos e outros encargos que competirem à DETENTORA, nem se obrigará a fazer a essa qualquer restituição ou reembolso de quantias ou acessórios que a mesma despender com esses pagamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à DETENTORA em uma única parcela, no prazo de até 10(dez) dias corridos, contados do primeiro dia seguinte ao recebimento total dos produtos constantes da Autorização de Fornecimento do ÓRGÃO GERENCIADOR juntamente com a documentação fiscal completa (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis), pelo setor de Contas a Pagar do ÓRGÃO GERENCIADOR.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do ORGÃO GERENCIADOR, a favor da DETENTORA, através de depósito/crédito conta corrente da DETENTORA, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Aplicam-se às contratações decorrentes do presente ajuste as sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 10.019/2010, Lei Municipal nº 3.399/95, Decreto Municipal nº 7.350/95 e as estabelecidas no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº 34/2019, com seus Anexos e a Proposta da DETENTORA.

Parágrafo único: A existência de preços registrados não obriga ó ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir.

UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente será o Prof. Ms. Mauro Edgard Favoretto, o qual será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presenta Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

São Caetano do Sul, 05 de dezembro de 2019.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA

Razão Social: Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli
Representante legal: Matheus Parisi
CPF: 226.439.088-30

_____
Assinatura

Testemunhas

1)_____
Lúcio Flávio Dantas

2)_____
Mauro Edgard Favoretto